



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 147, DE 2020

(Da Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus)

Sugere ao Ministro da Saúde que incorpore, entre os procedimentos autorizados no Sistema Único de Saúde (SUS), a circulação extracorpórea (ECMO), em regime de urgência, na vigência da pandemia de COVID-19.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde,

Diante dos extraordinários desafios relacionados à pandemia de COVID-19, e os mais recentes achados científicos sobre a evolução da doença e seu tratamento, constatou-se que a circulação extracorpórea (ECMO) tem se mostrado eficaz na mitigação da evolução da doença, nos casos graves.

Entretanto, esta modalidade está pouco disponível na rede pública, e designada mais para procedimentos complexos de cirurgia cardiovascular. Em 2015, a Conitec avaliou a ECMO para casos de insuficiência respiratória grave, mas decidiu pela não incorporação.

Portanto, sugerimos a este Ministério que incorpore, entre os procedimentos autorizados no Sistema Único de Saúde (SUS), a circulação extracorpórea, em regime de urgência, na vigência da pandemia de COVID-19.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2020.

Deputado DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.
Coordenador

Deputado ALEXANDRE PADILHA

Deputado ALEXANDRE SERFIOTIS

Deputada CARMEN ZANOTTO

Deputado HIRAN GONÇALVES

Deputado JORGE SOLLA

Deputada MARIANA CARVALHO

Deputado PEDRO WESTPHALEN

Deputada DRA. SORAYA MANATO

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

FIM DO DOCUMENTO
